

PROJETO DE LEI Nº 233/2025

"Dispõe sobre Denominação de Logradouro Publico"

Josildo Ribeiro da Silva , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Denomina-se “José Pedroso Vieira” a Rua ainda sem nomenclatura no Bairro Ingaí, Município de Santana de Parnaíba - SP, conforme descrito abaixo:

Início: Na Rua 1

- coordenadas X = 298.175,80 e Y = 7 400.278,25

Término: No Cul de Sac;

- coordenadas X = 297.987,37 e Y = 7 400.116,83

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 26 de Fevereiro de 2025.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
TESOUREIRO
VEREADOR - MDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 233

Submeto a apreciação do Egrégio Plenário o Projeto de Lei em análise que dispõe sobre Denominação de Logradouro Público. Visando oficializar a situação uma vez que a rua em questão, até a presente data não possui denominação oficial.

No que diz respeito ao nome escolhido, não poderíamos deixar de fazer esta singela homenagem.

Nascido e criado em Santana de Parnaíba, o Sr. José Pedroso Vieira, um dos fundadores do Bairro, sempre teve o objetivo de trazer o progresso a cidade.

Trabalhou no desenvolvimento do Bairro, com suas mãos de construtor, fez crescer cada vez mais o local.

Uma vida com muitas dificuldades, mas vivida com muita alegria.

Graças a sua luta, hoje seus familiares vivem outra realidade, todas as dificuldades foram superadas.

O Sr. José Pedroso muito presente e solidário, sempre pronto a ajudar o próximo em quaisquer circunstâncias, mesmo que apenas com uma palavra amiga. Transbordava felicidade e contagiava todos ao seu redor, o carinho e admiração era recíproco por todos. Em reconhecimento e gratidão de todas as pessoas que com Ele tiveram a honra de compartilhar o dia a dia, a justa homenagem.

Aguardo pelo voto favorável dos Ilustres Edis desta Casa de Leis.

Plenário Antônio Branco, 26 de Fevereiro de 2025.



JOSILDO RIBEIRO
(Josildo Ribeiro da Silva)
TESOUREIRO
VEREADOR - MDB

Anexo do PROJETO DE LEI

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICADO

que, as folhas 102-V do livro C nº 021 de Registro de Óbito, sob nº da ordem 2.293, consta que no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e três, foi lavrado o assento de **JOSÉ PEDROSO VIEIRA**, falecido no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e três (24/08/2003), às três horas e quarenta minutos, em domicílio, à Estrada da Montanha, nº 12, Ingaí, Santana de Parnaíba-SP, com setenta e seis anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, nascido no dia dezesseis de abril de mil novecentos e vinte e sete, residente no mesmo endereço do falecimento, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, filho de **JOAQUIM DIAS VIEIRA** e de **JOAQUINA MARIA DE JESUS** (falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Carlos Eduardo Rabaca, CRM 25.425, que deu como causa da morte **CARCINOMA LARÍNGE**.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Santana de Parnaíba-SP.

Foi declarante **EZEQUIEL PEDROSO VIEIRA**.

OBSERVAÇÕES: O falecido era registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santana de Parnaíba-SP, Livro A-16, as folhas 104- sob nº 387. O falecido deixa bens. Não deixou testamento. Era eleitor, título eleitoral nº 740262101/67, zona 33333, 01/9- era reservista, demais dados ignorados. Era viúvo de **VICENTINA DIAS VIEIRA**, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santana de Parnaíba-SP, dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (24/01/1958), Livro B-10, as folhas 168- sob nº 1.069. O falecido deixa os filhos: **ZULMIRA VIEIRA DE OLIVEIRA**, **MILTON PEDROSO VIEIRA**, **EZEQUIEL PEDROSO VIEIRA**, **BENEDITA PEDROSO VIEIRA DA CRUZ**, **BENEDITO GUARDIÃO PEDROSO VIEIRA**, **DAVI PEDROSO VIEIRA**, **JOEL PEDROSO VIEIRA** maiores. Documento apresentado do falecido: RG nº 12.335.608-8 SSP-SP CPF 992.322.198-91. Carteira Profissional nº 00691, série 1978/SP.

O referido é verdade e dou fé.

Santana de Parnaíba, 25 de agosto de 2003.

JULIANA PRANDINI
ESCREVENTE AUTORIZADA

12 VIA - ISERTA DE ENROLAMENTOS

Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas - Santana de Parnaíba - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz
06501-130 - R. Pedro Procópio, 100 - Centro
Santana de Parnaíba - SP
FAX: (11) 4154-2244 - Tel.: (11) 4154-1133
Juliana Prandini
escrevente autorizada

Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas - Santana de Parnaíba - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião de Notas
Tel: (11) 4154-1133 - Fax: (11) 4154-2244
E-mail: wutari@cartorio.sp.gov.br
www.cartorio.sp.gov.br
2003
Quintanilha Araújo
AUTORIZADA

CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Fax (011) 4154-2244 - Tel (011) 4154-1133
www.bellasparnaiba.com.br - e-mail: cartorio@bellasparnaiba.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Anexo do PROJETO DE LEI



Início ▲ X: 298.175,80 Y: 7 400.278,25

Término ▲ X: 297.987,37 Y: 7 400.116,83